TC nº 72-000.923.08-29

SUBVENÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO DE 2007. Fundação Magda Tagliaferro. APROVADA. Quitação integral. Votação unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Eurípedes Sales.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, aprovar as contas e quitar a entidade beneficiária.

Participou do julgamento o Conselheiro Roberto Braguim.

Presente o Procurador da Fazenda Francisco Collet e Silva.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 27 de agosto de 2008.

Edson Simões
Presidente;

Eurípedes Sales
Relator.